



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2334,

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2120 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2120 – Realização de Eventos, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dando a seguinte redação:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

04 – Fundo da Assistência Social - FMAS

10.122.0260.2120 – Realização de Eventos.

3.33.90.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 200,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

04 – Fundo da Assistência Social - FMAS

10.122.0260.2120 – Realização de Eventos.

3.33.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2020.

Foi efetuada a publicação

em 21/01/2020


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal